

**Câmara Municipal
de Iconha**

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 17/03/2009

Maria José P. Vieira
Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 003/2009.

***Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal
de Iconha e dá outras providências.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte lei.

Art. 1º. O inciso II do art. 49 e o art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha – Resolução nº 005, de 9 de outubro de 1990 – alterado pelas Resoluções nº 8/2002 e nº 14/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49.

I -

**II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa realizadas as quartas -
feiras da segunda e quarta semana do mês.**

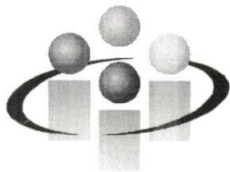
**Art. 50. As Sessões Ordinárias terão a duração de duas horas, com
início às 19 h (dezenove horas), compondo-se de quatro partes:**

.....

Art. 2º. Para a execução da presente lei, o Presidente da Câmara Municipal poderá expedir regulamentos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iconha - ES, 17 de março de 2009.



**Câmara Municipal
de Iconha**

José Alberto Valiati
José Alberto Valiati

Presidente da Câmara

Jose Carlos Checon
Jose Carlos Checon

Vice-Presidente

Salin Bianchini
Salin Bianchini

1º Secretário